



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ABRACE 2021





Apresentação

É com grande satisfação que disponibilizamos o Código de Conduta Ética da **Abrace** - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias.

Este documento é o instrumento que deve nortear as nossas ações, permitindo que os princípios que regem a gestão da **Abrace** sejam conhecidos, difundidos e seguidos por todos os envolvidos (fundadores, associados, conselheiros, diretores, funcionários, parceiros, voluntários, estagiários e terceiros).

Um código de ética é pautado pela constante reflexão, aprendizado e crescimento coletivo. Por isso, este documento será constantemente aprimorado, considerando-se as necessidades coletivas dos que fazem parte da comunidade da **Abrace**. Acreditamos que repensar permanentemente a conduta humana é fundamental para o bem comum.

A **Abrace** nasceu, em 1986, em virtude do desejo de um grupo de pais, cujos filhos faziam tratamento de câncer no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), de ajudar outras famílias que estavam passando pelas mesmas dificuldades.

O trabalho da **Abrace** é oferecer assistência social às famílias de crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas que enfrentam dificuldades socioeconômicas, promovendo qualidade de vida e colaborando para atingir condições ideais de tratamento e resgate da saúde.

Contando com a solidariedade de pessoas, que se dedicam voluntariamente na gestão da Associação, consolidamos os princípios da ética, transparência e integridade nas práticas de gestão da **Abrace**.

Este documento tem como inspiração a visão, a missão e os valores institucionais, entrelaçados com a ética nas condutas em suas diferentes dimensões, objetivando uma construção de identidade e imagem de uma organização reconhecida, com foco no trabalho inovador e de excelência, alinhado às boas práticas de governança corporativa e à comunicação transparente com todos os públicos com os quais a **Abrace** se relaciona.

Busca-se, neste código, destacar os princípios e valores que são esperados dos colaboradores no exercício de suas atividades e na convivência.



1. Missão, Visão e Valores da **Abpace** (aguardar a aprovação do Planejamento Estratégico)

Missão

Buscar permanentemente a excelência na assistência social às famílias de crianças e adolescentes com câncer e hemopatias.

Visão

Ser referência nacional em gestão, voluntariado, assistência e transformação social de crianças e adolescentes com câncer e hemopatias.

Valores

- Comprometimento
- Eficiência
- Humanização
- Profissionalismo
- Inovação
- Transparência

2. O Código de Conduta e Ética é para todos

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os membros associados, diretores, funcionários, voluntários, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, empresas parceiras e contratadas, governo e sociedade que se relacionam com a **Abpace**.

É muito importante que todos conheçam e compreendam o Código, e façam cumprir o que nele está contido. Todos devem ler este documento e assinar o Termo de Adesão se comprometendo a cumpri-lo na íntegra, informando o descumprimento, que venha a tomar conhecimento, de qualquer lei ou regulamento deste Código, política, norma ou procedimento interno, ao seu gestor imediato ou por meio do Canal de Denúncias.



A ética é um saber prático que necessita de reflexão individual e coletiva. Agir eticamente é pensar não somente em seus desejos e motivações, mas na coletividade de interesses e ações que constroem uma prática de respeito comum.

A ética trata de um conjunto de princípios de conduta humana, sendo um deles a integridade. O princípio da integridade pressupõe honestidade, retidão e imparcialidade – portanto, deve estar no centro da nossa vida profissional.

Outra reflexão de extrema importância, ao pensarmos na ética, é o uso do bom senso. Assim, o objetivo é agir sempre pensando no bem comum de toda instituição e seus participantes, refletindo e praticando ações que promovam o bem-estar físico, emocional e social de todos da nossa comunidade de apoio.

Faz-se necessário colocarmos à frente dos nossos desejos o bem comum, sendo guiados pela prudência diante do novo e das diferenças individuais. Ser prudente no agir não representa inércia, mas a necessidade de reflexão constante e dirigida ao bem comum.

3. Código de Ética

3.1. Diretoria Executiva, Conselheiros Fiscais, funcionários e voluntários.

3.1.1. Zelamos pelo estabelecimento do ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações entre superiores hierárquicos, subordinados, pares e colaboradores pelo respeito e cordialidade.

3.1.2. Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

3.1.3. Valorizamos e respeitamos as iniciativas de melhoria na qualidade de vida no trabalho e reconhecemos a legitimidade das entidades representativas e associações de classe.

3.1.4. Asseguramos a cada funcionário o acesso às informações pertinentes à sua privacidade, bem como o sigilo destas informações, ressalvados os casos previstos em lei.

3.1.5. Esclarecemos aos colaboradores a respeito dos objetivos, da importância e amplitude da sua atuação profissional, incentivando-os ao autodesenvolvimento, disponibilizando treinamentos adequados para o desempenho das suas atividades no âmbito da organização.

3.1.6. Reconhecemos, aceitamos e respeitamos a diversidade do conjunto de pessoas que mantêm relacionamento com a **Abrace** e não aceitamos preconceitos ou discriminações de qualquer natureza.

3.1.7. Estimulamos a disseminação interna do Código de Ética, das Normas de Conduta e das políticas institucionais que regulam os aspectos comportamentais da organização.

3.1.8. Repudiamos práticas ilícitas, a exemplo do suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro e recebimento de benefícios pessoais, em todas as suas formas.



3.1.9. Valorizamos o diálogo e mantemos canais para receber e processar dúvidas, denúncias, reclamações, elogios e sugestões, garantindo o anonimato.

3.1.10. Estimulamos o trabalho em equipe e a cooperação, com respeito à individualidade, o respeito à pluralidade e a busca do consenso.

3.1.11. Asseguramos condições dignas de trabalho, de forma a colaborar para a qualidade do serviço dos nossos colaboradores.

3.1.12. Entendemos que o sentido de existência da **Abrace** se concentra em fazer o melhor possível para o cuidado e tratamento de crianças e adolescentes com câncer e hemopatias e que qualquer conduta contrária a esse pensamento deve ser evitada em todas as instâncias da nossa Instituição.

3.2. Fornecedores

3.2.1. Adotamos critérios de seleção, contratação e avaliação, de forma imparcial e transparente, que permitam pluralidade e ampla concorrência entre fornecedores.

3.2.2. Não autorizamos a realização de qualquer parceria, negócio ou convênio em nome da **Abrace**, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

3.3 Demonstrações Financeiras

3.3.1. Elaboramos nossas demonstrações financeiras em conformidade com a lei, com os princípios e normas de contabilidade, para representar adequadamente o resultado, a posição patrimonial e financeira da instituição.

3.3.2. Adotamos procedimentos e controles internos para assegurar o detalhamento, a veracidade e a transparência de nossas demonstrações financeiras, que são divulgadas em nosso site.

3.4. Parceiros e contribuintes

3.4.1. Estabelecemos parcerias que asseguram os mesmos valores de integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade.

3.4.2. Atuamos com profissionalismo, integridade e responsabilidade, valorizando e mantendo parcerias que adotem esses princípios.

3.4.3. Atuamos de forma a proteger os dados de nossos parceiros, assistidos, familiares e contribuintes, respeitando a legislação que trata da matéria.

3.5. Governos

3.5.1. Relacionamo-nos com o poder público independentemente das convicções ideológicas dos seus titulares.



3.5.2. Repudiamos quaisquer atos de corrupção praticados contra governos, administração pública, brasileira ou estrangeira, em qualquer uma de suas esferas, a exemplo de:

3.5.2.1. garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado;

3.5.2.2. financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de qualquer ato ilícito;

3.5.2.3. induzir a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal;

3.5.2.4. frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular o caráter competitivo de procedimento licitatório;

3.5.2.5. dificultar atividade de investigação, fiscalização ou intervir em sua atuação.

3.5.3. Não apoiamos causas político-partidárias ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente da natureza jurídica, não sendo aceitas manifestações pessoais partidárias dentro do espaço institucional, garantindo o respeito aos diferentes ideais.

3.6. Órgãos Reguladores

3.6.1. Trabalhamos em conformidade com as leis e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.

3.6.2. Atendemos nos prazos estabelecidos às solicitações originadas de órgãos externos de regulamentação, fiscalização e de auditorias externa.

3.6.3. Asseguramos, dentro do prazo previsto, a informação completa, legítima, objetiva, atual e clara nos relatórios e documentos que disponibilizamos aos órgãos reguladores e nas demais divulgações públicas que realizamos.

4. Normas de Conduta

4.1. Aspectos Gerais

4.1.1. É dever de todos:

4.1.1.1. cumprir o Código de Ética e as Normas de Conduta, bem como observar os padrões e os princípios contidos nas políticas da **Abrace** e nos demais regulamentos internos;

4.1.1.2. cumprir as leis e as normas regulamentares do Brasil;

4.1.1.3. contribuir todos os dias para o alcance do propósito e da visão da **Abrace** ;

4.1.1.4. praticar os princípios e valores da Instituição nas atividades diárias;

4.1.1.5. repudiar condutas delituosas que suscitam repulsa ou severa reprovação organizacional e social, tais como:



4.1.1.5.1. crimes contra a liberdade sexual, inclusive assédio sexual, crimes raciais ou de qualquer natureza preconceituosa;

4.1.1.5.2. crimes contra o sistema financeiro ou contra a Administração Pública brasileira ou estrangeira;

4.1.1.5.3. fraudes e atos ilícitos;

4.1.1.5.4. sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais;

4.1.1.5.5. crimes contra a sociedade e seus integrantes.

4.1.1.6. Garantir que todas as transações e decisões sejam autorizadas pela instância que possui a competência e alçada para a deliberação.

4.1.1.7. Abster-se de divulgar, sob qualquer forma, imagens de assistidos ou familiares de assistidos, sem o formal consentimento dos responsáveis.

4.2. Conflito de Interesses

4.2.1. Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de funcionário para obter vantagem para si ou para terceiros.

4.2.2. Comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses, ou a presunção de sua existência, ao superior hierárquico.

4.2.3. Declarar-se impedido de conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo, bem como junto a instituições não governamentais, com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.

4.2.4.1. São considerados parentes:

Consanguíneos – pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a).

Afinidade – sogro(a), genro, nora, madrasta, padrasto, enteado(a), cunhado(a) - do cônjuge ou do(a) companheiro(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a).

4.2.5. Eximir-se de utilizar da condição de funcionário para obter benefícios junto a participantes, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3. Presentes e favores

4.3.1. Abster-se de solicitar ou aceitar, sob qualquer circunstância:

4.3.1.1. valor monetário;

4.3.1.2. presente ou brinde de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

4.3.2. Recusar presente ou brinde, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório.

4.4. Ambiente de Trabalho



4.4.1. Atender às normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes.

4.4.2. Manter a apresentação pessoal adequada à função exercida e à norma social e cultural da comunidade.

4.4.3. Abster-se de consumir drogas ilícitas.

4.4.4. Dentro do ambiente de trabalho da **Abrace**, ou no caso de eventos institucionais ou de parceiros, em que esteja trabalhando ou representando a Instituição, deverá o funcionário eximir-se do consumo de bebida alcoólica.

4.4.5. Contribuir para o bom andamento e organização do trabalho.

4.4.6. Contribuir para a saúde coletiva seguindo as medidas recomendadas pela Instituição ou por órgãos de saúde pública.

4.4.7. Não divulgar, repassar ou disseminar informações falsas (*fake news*) em redes sociais internas.

4.4.8. Utilizar das ferramentas de comunicação institucional (e-mail, WhatsApp ou similares) somente para assuntos referentes ao trabalho desempenhado.

4.4.9. Buscamos criar mecanismos que objetivam agilizar e melhorar os serviços prestados aos nossos assistidos.

4.4.10. Não usar material de identificação do funcionário junto à Instituição, como crachás, coletes, dentre outros, quando não estiver a serviço da **Abrace**.

4.5. Relacionamento Interno

4.5.1. Pautar suas relações com colegas pelo respeito e pela cordialidade.

4.5.2. Abster-se de fazer ou reproduzir comentários, pessoalmente ou por meios eletrônicos, que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.

4.5.3. Abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem ou a honra da **Abrace**, da diretoria, de superiores hierárquicos, de colegas ou representantes de conselhos.

4.5.4. Abster-se de conduta que possa caracterizar:

4.5.4.1. preconceito ou discriminação;

4.5.4.2. indução, coação ou constrangimento;

4.5.4.3. desrespeito às atribuições funcionais de outrem;

4.5.4.4. assédio de qualquer natureza;

4.5.4.5. desqualificação pública, ofensa ou ameaça.

4.5.5. Respeitar a diversidade do grupo de pessoas que formam o ambiente de trabalho.

4.5.6. Abster-se de envolvimento de outra natureza que não seja o profissional, com os assistidos e familiares dos assistidos da **Abrace**.



4.6. Segurança e Tratamento da Informação

4.6.1. Proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

4.6.2. Resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante ao qual tenha acesso privilegiado em razão do cargo, posição ou função que ocupa.

4.6.3. Preservar a segurança da informação.

4.6.4. Assegurar que os registros contábeis e as demonstrações financeiras sejam verdadeiros, completos, precisos, claros e em conformidade com a legislação, princípios e normas de contabilidade e de controles internos.

Infrações ao Código de Conduta e Ética – Sanções

A violação deste Código ou da legislação brasileira vigente poderá acarretar em sanções que, dependendo da gravidade dos fatos e circunstâncias agravantes e/ou atenuantes, irão variar desde uma advertência verbal até o encerramento do contrato de trabalho.

Como denunciar?

Toda e qualquer suspeita de conduta indevida deverá ser reportada imediatamente através dos canais de denúncia disponíveis na Instituição. As denúncias deverão ser feitas de forma ética, transparente e não deverão ter como objetivo satisfazer interesses pessoais, de terceiros e/ou denegrir a imagem de outrem.

Todas as informações fornecidas pelo denunciante serão tratadas de forma sigilosa e serão divulgadas apenas às pessoas diretamente envolvidas no processo de investigação, não sendo permitido qualquer tipo de retaliação contra o denunciante.

O denunciante que, comprovadamente, realizar uma denúncia falsa ou que tenha como objetivo satisfazer interesses pessoais, próprios ou de terceiros, ou denegrir a imagem de terceiros, este poderá sofrer medidas legais e/ou disciplinares, conforme previsto na legislação brasileira em vigor.

As denúncias poderão ser realizadas formalmente por meio dos seguintes canais:

(61) 32098800
contato@abrace.com.br

(61) 32126000
centraldedoacoes@abrace.com.br

Whatsapp: (61) 993217229





Endereço:

QE 25, Área Especial I, CAVE. Guará II. Brasília – DF
CEP: 71025-015

Site: <https://abrace.com.br/>

Redes Sociais:

Instagram: <https://www.instagram.com/abraceoficial/>

Facebook: <https://www.facebook.com/abracebrasil>

Twitter: <https://twitter.com/abracebrasil>

YouTube: <https://www.youtube.com/user/AbraceBrasilia>

